

ENTRADA

Palmas 04 FEV. 2026

Ass. do Func. COASP



DIRLEG-AL

Fis. 02

À Publicação e posteriormente à Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em 10/02/2026

1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 06 DE MAIO DE 2025.

*Concede "Título de Cidadão Tocantinense" à Senhora **Mara Rita Ribeiro Rhoden.***

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o "Título de Cidadão Tocantinense" à **Senhora Mara Rita Ribeiro Rhoden.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nascida em Resende, no estado do Rio de Janeiro, Mara Rita é filha de um coronel do Exército e de uma das primeiras Miss Resende. Desde a infância, demonstrou grande talento artístico, iniciando-se no piano clássico aos cinco anos e, mais tarde, aos dezenove, destacando-se como cantora nas noites resendenses. Em 1980, iniciou sua trajetória profissional no Banco do Brasil, transferindo-se posteriormente para Ariquemes, Rondônia, onde conheceu seu esposo, Belmiro Gregório.

Em novembro de 1993, após conhecer Palmas por meio de uma reportagem da revista Veja, o casal se encantou pela nova capital e decidiu mudar-se imediatamente para o Tocantins. Começou cantando na noite palmense até que, em 1995, deixou o Banco do Brasil para seguir seu sonho de dedicar-se integralmente à música e às artes. Desde então, Mara Rita tornou-se uma das principais referências culturais do Estado, atuando majoritariamente como cantora, mas, também, como produtora de eventos, de programas de rádio e TV, produtora musical, diretora de espetáculos, roteiristas de peças teatrais, além de professora de canto e música.

Ao longo dos anos, ganhou festivais, lançou singles, participou de gravações de amigos e lotou teatros com espetáculos como Fotos e Fatos –

**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Uma Autobiografia, Cá Entre Nós, Tocantins Dourado, Notícias do Brasil e, mais recentemente, A Hora do Ary, sobre a vida e obra de Ary Barroso, os dois últimos apresentados em diversas cidades do país.

Mara Rita também teve papel fundamental na história da comunicação tocantinense, atuando como locutora e produtora na primeira rádio de Palmas, além de ter sido coordenadora da Fundação Cultural. Cantou em eventos históricos, como a inauguração do Espaço Cultural e lançamentos de pedras fundamentais do Estado, e esteve à frente do Coral dos Pioneiros Mirins.

Formada em Jornalismo e integrante da Abrajeto (Associação Brasileira de Jornalistas de Turismo, seccional Tocantins), Mara Rita cursa o último ano da graduação em Música e planeja fundar o Conservatório de Música do Tocantins, reafirmando seu compromisso com o desenvolvimento artístico e educacional da região.

Por sua trajetória de dedicação à arte, à cultura e à promoção do Tocantins no cenário nacional, Mara Rita é merecedora do Título de Cidadã Tocantinense, como reconhecimento por sua inestimável contribuição ao Estado e ao povo tocantinense.

Portanto, em face do exposto e, por entender que a medida se revela justa e oportuna, submeto o presente projeto ao processo legislativo, contando com a aquiescência dos nobres pares para que ao final, possa surtir seus efeitos em prol de toda a sociedade tocantinense.

JANAD MARQUES DE FREITAS
VALCARI:71487093187

Assinado de forma digital por JANAD MARQUES
DE FREITAS VALCARI:71487093187
Dados: 2025.12.08 16:30:17 -03'00'

Professora JanadValcari
Deputada Estadual



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

53878875/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

MARA RITA RIBEIRO RHODEN

OU

CPF n. 568.706.047-20

Certidão emitida em 12/11/2025, às 12:17:44 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 12/11/2025, às 07:14:49.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 53878875

Código de Validação: 1E29 2596 FC9D 484E 3143 4A2D D690 E7FE

Data da Atualização: 12/11/2025, às 07:14:49





**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**



1ª INSTÂNCIA

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS**

N. 0d025080

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

MARA RITA RIBEIRO RHODEN

CPF n. 568.706.047-20

Certidão emitida em: 12/11/2025, às 12:16:45 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n° 11/2019, Portaria n° 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n° 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 12/11/2025, 12:16:45

Imprimir

DIRLEG-AL
Fls. 06
[Handwritten Signature]



Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:

P9d58f6f5f133467da161bdeeffdcb90eK15579

Tipo de Proposição: **Projeto de Lei da Casa**

Autor: **PROFESSORA JANAD VALCARI**

Enviada por: **JANAD VALCARI (dep.janad.valcari)**

Descrição: **Concede "Título de Cidadão Tocantinense" à Senhora Mara Rita Ribeiro Rhoden.**

Data de Envio: **08/12/2025 16:32:30**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

[Handwritten Signature]

PROFESSORA JANAD VALCARI

